Edite Azevedo

De: Bruno Ribeiro Tavares <Bruno.RibeiroTavares@ar.parlamento.pt>
Enviado: 29 de setembro de 2016 10:27
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Iniciativa legislativa
Assunto: Projeto de Lei n.º 304/XIII/2.ª (CDS-PP)
Anexos: pjl304-XIII.doc

Importância: Alta

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de

Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me a Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, de, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, enviar cópia da iniciativa infra, para **emissão de parecer no prazo de 20 dias**, nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, e do n.º 4 do artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Projeto de Lei n.º 304/XIII/2.ª (CDS-PP)
Altera a Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho (Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), eliminando o benefício de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para os partidos políticos

O processo da iniciativa legislativa, ontem admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República e que baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pode ser consultado em http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=40660.

Com os meus melhores cumprimentos,

Bruno Ribeiro Tavares
Assessor do Presidente da Assembleia da República
Advisor to the President of the Assembly of the Republic

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa
Portugal
T. + 351 213 919 267

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2618 Proc.º n.º 02.08
Data 06/09/29 N.º 350/2

Projeto de Lei n.º 304/XIII/1.ª

Altera a Lei nº 19/2003, de 20 de Junho (Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), eliminando o benefício de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para os partidos políticos

Exposição de motivos

As conhecidas dificuldades que o Governo enfrenta para dar cumprimento às obrigações de redução do défice orçamental são de molde a fazer esperar um Orçamento de Estado para 2017 caracterizado por um aumento dos impostos indiretos - quem sabe, acompanhados de reduções de benefícios fiscais - e, consequentemente, dos sacrifícios que os portugueses vão ter de enfrentar durante o próximo ano.

Os partidos políticos não estão dispensados de contribuir para o esforço coletivo que, em última análise, visa reduzir o nível de sacrifício fiscal que cada cidadão tem de suportar - foi este entendimento, de resto, que levou o CDS-PP a manifestar-se contra qualquer reversão do corte de 10% no financiamento público aos partidos, decidido no Orçamento de Estado para 2014.

E é este mesmo entendimento que leva o CDS-PP a apresentar a presente iniciativa legislativa, pela qual propõe a eliminação do benefício fiscal de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de que os partidos políticos beneficiam desde sempre - ou seja, desde a primeira lei dos partidos políticos - atualmente consagrado na Lei nº 19/2003, de 20 de Junho (Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais).

Pelo exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do CDS-PP abaixo assinados apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei altera a Lei nº 19/2003, de 20 de Junho (Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais).

Artigo 2.º

Alteração à Lei nº 19/2003, de 20 de Junho

O artigo 10.º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 10.º

[...]

1 - ..... :

a) (..);

b) (...);

c) (...);

d) (***Revogada***);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...).

2 - Haverá lugar à tributação dos actos previstos na alíneas c) se cessar a afectação do bem a fins partidários.

3 - ....."

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor com a lei do Orçamento de Estado para 2017.

Palácio de São Bento, 26 de Setembro de 2016

Os Deputados

Nuno Magalhães

Assunção Cristas

Telmo Correia

Helder Amaral

João Rebelo

Isabel Galriça Neto

Teresa Caeiro

Filipe Lobo D'Ávila

Cecília Meireles

Patrícia Fonseca

Pedro Mota Soares

Álvaro Castelo-Branco

António Carlos Monteiro

João Almeida

Vânia Dias da Silva

Ana Rita Bessa

Filipe Anacoreta Correia